

O FUTURO É AGORA



Município de

CARIRI DO TOCANTINS

Unidos para o trabalho

PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL

CARIRI - TO

PROTOCOLO N.º

Horas: 14:55

Data 09 / 03 / 13


Assinatura

PROJETO DE LEI Nº. 004/2013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público até a realização de concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere os artigos 30, I e II, 37, IX, da Constituição Federal, 16, II, da Lei Federal nº. 101/2000, 62, III, 64, § 1º, II, 85, V, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei:

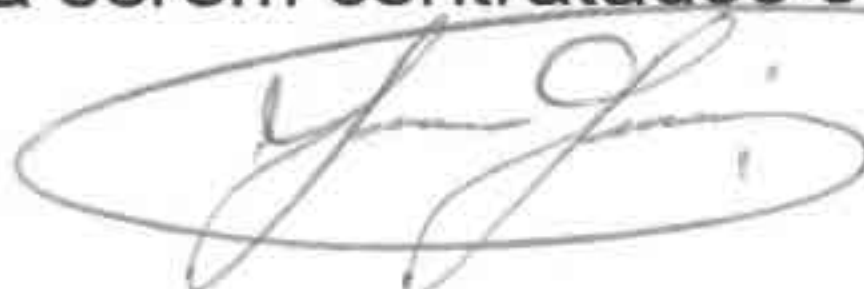
Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, até a realização de concurso público.

Artigo 2º. As contratações atenderão as demandas de pessoal da Administração Geral do Município, compreendendo as seguintes unidades organizacionais: Gabinete do Prefeito – GABIN, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SAFIP, Secretaria Municipal de Infraestrutura – INFRA, Secretaria Municipal de Agricultura, Produção, Indústria e Comércio e Assentamento – SEMAPA, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal dos Esportes – SEMES, Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – SECULT, Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Meio Ambiente – SESMA e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES e dos Fundos Municipais de Saúde – FMS e de Assistência Social – FMAS.

Artigo 3º. O prazo previsto para as referidas contratações será de 02 (dois) anos.

Artigo 4º. O Município de Cariri do Tocantins realizará concurso público para preencher as vagas das demandas de pessoal no prazo de 02 (dois) anos.

Artigo 5º. Os cargos a serem contratados serão os seguintes:



O FUTURO É AGORA



Município de

CARIRI DO TOCANTINS

Unidos para o trabalho

ADMINISTRAÇÃO EM GERAL GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS MUNICIPAIS			
Vagas:	Carga Horária:	Cargo:	Remuneração R\$:
01	44 HS/SEM	ADVOGADO	5.600,00
01	22 HS/SEM	ADVOGADO	2.800,00
05	44 HS/SEM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	860,00
05	44 HS/SEM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	678,00
20	44 HS/SEM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	678,00
10	44 HS/SEM	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO / ALIMENTAÇÃO	678,00
02	44 HS/SEM	CARPINTEIRO	1.100,00
01	44 HS/SEM	ELETRICISTA	1.500,00
03	44 HS/SEM	ENCANADOR	900,00
03	44 HS/SEM	FISCAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	678,00
01	44 HS/SEM	FISCAL DE TRIBUTOS	860,00
25	44 HS/SEM	GARI	678,00
02	44 HS/SEM	JARDINEIRO	900,00
01	22 HS/SEM	MAESTRO	900,00
15	44 HS/SEM	MONITORA DE CRECHE	678,00
10	44 HS/SEM	MOTORISTA	860,00
01	22 HS/SEM	NUTRICIONISTA	1.610,00
05	44 HS/SEM	OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	860,00
03	44 HS/SEM	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	1.500,00
03	44 HS/SEM	PEDREIRO	1.500,00
02	44 HS/SEM	PINTOR DE PAREDES	1.500,00
05	34 HS/SEM	PROFESSOR MÉDIO I	1.401,00
20	34 HS/SEM	PROFESSOR SUPERIOR I	1.903,50
03	44 HS/SEM	TREINADOR DE ESPORTE	1.100,00
15	44 HS/SEM	VIGIA	678,00

O FUTURO É AGORA



Município de

CARIRI DO TOCANTINS

Unidos para o trabalho

PODER EXECUTIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
Vagas:	Carga Horária:	Cargo:	Remuneração R\$:
14	44 HS/SEM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	950,00
04	44 HS/SEM	AGENTE DE ENDEMIAS	678,00
03	44 HS/SEM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	860,00
01	22 HS/SEM	ASSISTENTE SOCIAL	1.610,00
02	44 HS/SEM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO.	678,00
02	44 HS/SEM	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	810,00
10	44 HS/SEM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	678,00
03	44 HS/SEM	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO / ALIMENTAÇÃO	678,00
01	44 HS/SEM	COORDENADOR DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA	1.100,00
01	44 HS/SEM	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.100,00
01	44 HS/SEM	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.100,00
01	44 HS/SEM	COORDENADOR EM SAÚDE AMBIENTAL	1.100,00
01	22HS/SEM	EDUCADOR FISICO	1.610,00
05	44 HS/SEM	ENFERMEIRO	2.380,00
02	22 HS/SEM	FARMACÊUTICO	1.610,00
02	22 HS/SEM	FISIOTERAPEUTA	1.610,00
01	22 HS/SEM	FONOAUDIOLÓGO	1.610,00
06	44 HS/SEM	MOTORISTA	860,00
01	22 HS/SEM	NUTRICIONISTA	1.610,00
03	22 HS/SEM	ODONTOLOGO	1.610,00
01	22 HS/SEM	PSICÓLOGO	1.610,00
10	44 HS/SEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	860,00
04	44 HS/SEM	VIGIA	678,00

O FUTURO É AGORA



Município de

CARIRI DO TOCANTINS

Unidos para o trabalho

PODER EXECUTIVO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
Vagas:	Carga Horária:	Cargo:	Remuneração R\$:
03	44 HS/SEM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	860,00
03	22 HS/SEM	ASSISTENTE SOCIAL	1.610,00
03	44 HS/SEM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO.	678,00
03	44 HS/SEM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	678,00
02	44 HS/SEM	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO / ALIMENTAÇÃO	678,00
03	44 HS/SEM	COSTUREIRA	770,00
01	44 HS/SEM	EDUCADORA SOCIAL	900,00
03	22 HS/SEM	PSICÓLOGO	1.610,00
04	44 HS/SEM	VIGIA	678,00

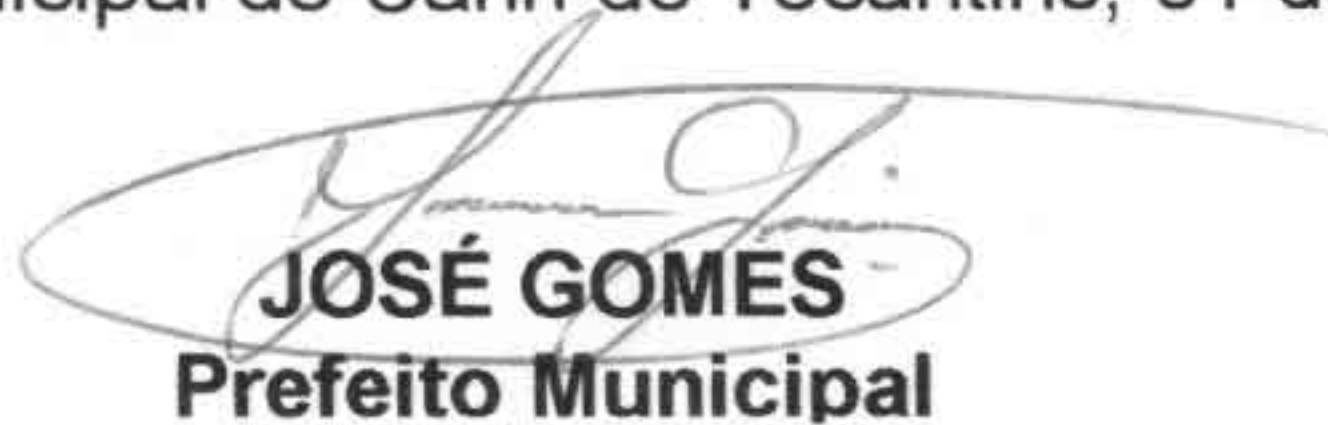
Artigo 6º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado, a conceder gratificação, em ato próprio, até o limite de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da remuneração, a título de incentivo funcional, ao servidor que estiver acumulando funções ou se destacar dos demais servidores nas obrigações que lhe forem atribuídas.

Artigo 7º. O aumento das despesas com pessoal tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos do artigo 16, II, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

Artigo 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Artigo 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins, 01 de fevereiro de 2013.


JOSÉ GOMES
Prefeito Municipal